MINUTA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 196/2026

O **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ,** pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, nº 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.911.249/0001-13, Inscrição Estadual: Isento, torna público o procedimento licitatório conforme.

CONTRATADO: **EDUARDO MEDEIROS NUNES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.892.831/0001-09, com sede na Rua Prefeito Asteroídes Arantes, 501 – Vila São José – Araranguá - SC –representada esse ato pelo Sr. **EDUARDO MEDEIROS NUNES**, doravante denominado sócio proprietário.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para realização de apresentação artística em praça pública do Trio **MISTURA FINA**, com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos; no dia 20 de novembro de 2026, a partir das 21h00min, parte da programação natalina no município de Araranguá – Abertura do Natal.

VALOR CONTRATADO: Pelo concerto musical, o contratante obriga-se a pagar a contratada a importância de R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fará face a esta despesa recursos com a seguinte classificação orçamentária:

24 – Secretaria de Esporte e Turismo

1 – Departamento de Turismo

2004 – Execução de Ações Turísticas e eventos

250070006000 – Aplicações Diretas

3390.3923 – Festividades e Homenagens

Cod. Red. 396

BASE LEGAL: Artigo 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 que prevê a inexigibilidade de licitação para “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela critica especializada ou pela opinião pública”.

JUSTIFICATIVA: A Abertura da Programação de Natal, com a Parada de Natal, reúne famílias, moradores e visitantes no centro de Araranguá. Para encerrar a programação da noite, a Administração necessita de atração musical capaz de manter o público no local, dialogar com diferentes faixas etárias e oferecer repertório agradável em ambiente aberto e familiar. A banda Mistura Fina atende a essa necessidade pelos critérios a seguir, com base nos documentos juntados ao processo. A banda Mistura Fina foi escolhida por sua experiência recente em eventos promovidos por entes públicos (Município de Forquilhinha/SC e Assembleia Legislativa de Santa Catarina), por sua atuação local, com representante e sede em Araranguá, e por seu repertório de clássicos nacionais e internacionais em arranjos de inspiração jazzística, adequado a um evento familiar, ao ar livre e em horário noturno. • A banda é representada por Eduardo Medeiros Nunes, titular de empresa com sede em Araranguá, inscrita no CNPJ desde 18/01/2017 e com atividades registradas de ensino de música, ensino de arte e cultura, sonorização e iluminação e organização de festas; Em outubro de 2026, a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5ff68a9d315a6

banda se apresentou no palco da Feira do Livro de Forquilhinha/SC, no Centro de Eventos Silmar Vieira, contratada pelo Município de Forquilhinha (NFS-e nº 81); Em novembro de 2026, realizou apresentação musical em solenidade da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no Hall do Palácio Barriga Verde, em Florianópolis (NFS-e nº 83). Essas contratações recentes por entes públicos demonstram que a banda tem experiência em eventos institucionais e abertos ao público e cumpre as exigências formais de contratações dessa natureza. A banda é de Araranguá, com representante e sede no Município. Sua contratação valoriza artistas locais, mantém os recursos na economia do Município e aproxima a comunidade de músicos da própria cidade, em consonância com o art. 215 da Constituição Federal, que determina o apoio e o incentivo à valorização e à difusão das manifestações culturais. Conforme a descrição do serviço prestado à ALESC (NFS-e nº 83), a banda trabalha com repertório de clássicos nacionais e internacionais em arranjos de inspiração jazzística. Para este evento, a proposta prevê a formação “clássic trio”, com 2 horas de apresentação a partir das 21h.Esse formato é compatível com a Abertura da Programação de Natal porque:• Oferece repertório conhecido e acessível a diferentes faixas etárias e ao público familiar;• Tem caráter agradável e acolhedor, adequado ao clima das festividades natalinas e ao horário noturno; • A formação enxuta (trio) se adapta à estrutura de palco e som do evento.

Sandro Fabricio Ramos

Assessor de Comunicação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5ff68a9d315a6

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 196/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DESPACHO

Diante do exposto, é inexigível procedimento licitatório. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independentemente de Licitação, com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamento especifico.

Letícia Machado Zuanazzi Borges

Assinado eletronicamente por:
LETICIA MACHADO ZUANAZZI BORGES:03770797906
037.707.979-06
19/11/2026 14:44:41

Secretária Interina de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5ff68a9d315a6

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de apresentação musical da banda local Mistura Fina, na formação “clássic trio”, por intermédio de seu representante legal, 26.892.831 Eduardo Medeiros Nunes (CNPJ nº 26.892.831/0001-09), para show na Abertura da Programação de Natal (Parada de Natal) do Município de Araranguá/SC, no dia 20 de novembro de 2026, às 21h, na concha acústica da Praça Hercílio Luz, com duração de 2 (duas) horas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços de valor inferior ao limite legal, atualizado para R$ 65.492,11 pelo Decreto nº 12.807/2025. O processo é instruído na forma do art. 72 da mesma Lei, e a compatibilidade do preço é demonstrada nos termos do art. 23, § 4º.

Não se adota a inexigibilidade do art. 74, II, por não constarem do processo documentos que comprovem consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, nem contrato de empresário exclusivo.

3. ITEM

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA MISTURA FINA (“CLÁSSIC TRIO”) NA ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO DE NATAL, NO DIA 20/11/2026, ÀS 21H, NA CONCHA ACUSTICA DA PRAÇA HERCÍLIO LUZ, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS	UNI	01	R$ 7.000,00

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ATRAÇÃO

A banda Mistura Fina foi escolhida por sua experiência recente em eventos promovidos por entes públicos (Município de Forquilhinha/SC e Assembleia Legislativa de Santa Catarina), por sua atuação local, com representante e sede em Araranguá, e por seu repertório de clássicos nacionais e internacionais em arranjos de inspiração jazzística, adequado a um evento familiar, ao ar livre e em horário noturno. A fundamentação completa consta da Razão da Escolha integrante deste processo.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto (R$ 7.000,00) situa-se entre os valores praticados pela contratada em apresentações recentes para

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5ff68a9d315a6

outros entes públicos – R$ 5.000,00 (Município de Forquilhinha, NFS-e nº 81, de 28/10/2026) e R$ 10.000,00 (ALESC, NFS-e nº 83, de 10/11/2026) – e abaixo da média dessas referências (R$ 7.500,00), não configurando sobrepreço. O detalhamento consta da Justificativa da Contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O show será realizado no dia 20 de novembro de 2026, às 21h, na Praça Central (Praça Hercílio Luz), com duração de 2 horas, integrado à programação da Abertura de Natal;
- A contratada apresentará previamente à fiscalização o repertório e as necessidades técnicas da banda;
- A passagem de som será realizada em horário ajustado com a organização do evento;
- Eventual alteração de data ou horário dependerá de acordo formal entre as partes ou de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar o show na data, local e horário definidos, com duração de 2 horas e com a formação indicada na proposta;
- Arcar com os cachês dos músicos e com os tributos e encargos incidentes, emitindo a nota fiscal correspondente;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos aos músicos e à equipe, sem vínculo de qualquer natureza com o Município (art. 121 da Lei nº 14.133/2021);
- Manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato (art. 92, XVI);
- Comparecer ao local com antecedência suficiente para a passagem de som;
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer a apresentação;
- Zelar pela estrutura e pelos equipamentos disponibilizados pelo Contratante;
- Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo (art. 120);
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar palco e sonorização do evento, conforme necessidades técnicas informadas pela contratada;
- Providenciar iluminação, segurança do público e dos músicos e as licenças necessárias ao evento;
- Efetuar o recolhimento dos direitos autorais junto ao ECAD, quando devido;
- Efetuar o pagamento nas condições deste Termo;
- Designar o gestor e o fiscal do contrato;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas na execução.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5ff68a9d315a6

14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições contratuais, registrar eventuais ocorrências e atestar a execução do serviço para fins de pagamento.
Gestor e Fiscaldo contrato: Bruno de Oliveira.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Pagamento em parcela única de R$ 7.000,00, após a realização do show, mediante nota fiscal e atesto da fiscalização;
- Serão observadas as retenções tributárias cabíveis, consideradas as condições tributárias da contratada (MEI);
- Por ocasião do pagamento, será verificada a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista;
- Não haverá pagamento antecipado (art. 145).

11. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações das partes, inclusive o pagamento, observado o exercício financeiro de 2026. Por se tratar de execução única, em prazo inferior a 1 (um) ano, não haverá reajuste de preços.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento contratual, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- É vedada a subcontratação, dado o caráter personalíssimo do objeto;
- Não será exigida garantia contratual, considerando o pagamento exclusivamente após a execução do serviço (art. 96 da Lei nº 14.133/2021);
- O ato que autorizar a contratação direta e o extrato do contrato serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município (art. 72, parágrafo único, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021);
- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e nos demais normativos aplicáveis.

14. CONCLUSÃO

Resta caracterizada a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sendo viável a contratação da banda Mistura Fina, por intermédio de 26.892.831 Eduardo Medeiros Nunes, para show na Abertura da Programação de Natal de Araranguá, no dia 20 de novembro de 2026, pelo valor global de R$ 7.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5ff68a9d315a6

(sete mil reais), condicionada às providências indicadas no item 10 do Estudo Técnico Preliminar.

Sandro Fabrício Ramos
Chefe de Gabinete

Jonathan dos Passos Padilha
Coordenador de Manutenção de Infraestrutura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5ff68a9d315a6